



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



OFÍCIO Nº 67/2025 – GAB/SEMSA/D.A

ITAITUBA-PA, 11 DE AGOSTO DE 2025.

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA.
Representada pelo Presidente BRUNO MENDES CARMONA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços, originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA, que tem por objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS TECNICO HOSPITALAR-EQUIPOS DESCARTÁVEIS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM BOMBAS EM COMODATO.

Prezado (a) senhor(a),

Com os devidos cumprimentos, a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA, por meio da sua representante infra-assinada e no uso das atribuições legais, serve-se do presente para requerer a **AUTORIZAÇÃO** para **Adesão à Ata de Registro de Preços**, originada do **Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 90005/2024-NPEL/FSCMPA**, que tem por objeto a AQUISIÇÕES DE MATERIAIS TECNICO HOSPITALAR-EQUIPOS DESCARTÁVEIS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM BOMBAS EM COMODATO, destinado a atender as demandas desta FSCMPA.

A Adesão à Ata de Registro de Preços é prevista no artigo 86 da Lei 14.133/2021, possibilitando que um órgão público realize adesão ao registro efetuado por outro, desde que a ARP esteja vigente e o órgão que deseja fazer a adesão mostre vantagens.

- I- Vantagem comprovada através de cotação realizada no site <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>.
- II- Preços competitivos e melhores condições de compra: as atas costumam oferecer preços competitivos e condições vantajosas, garantindo economia para a Administração Pública.
- III- Agilidade na aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo mais ágil do que um processo licitatório comum, garantindo eficiência aos serviços da Secretaria de Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Em seguida informações do fornecedor registrado na Ara e Registro de Preços: F. CARDOSO & CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/001-63.

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO do órgão gerenciador da ARP, e cópias dos documentos referentes ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP N° 90005/2024-NPEL/FSCMPA: **Ata de registro de preços, ata de julgamento da seção, instrumento convocatório, publicações o diário oficial, termo de adjudicação e homologação, proposta de preços e habilitação da empresa vencedora.**

Segue a tabela com os itens que se pretende aderir.

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	EQUIPO DESCARTÁVEL FOTOSSENSIVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO: Em sistema peistáltico, estéril, contendo ponta perfurante padrão isso, com protetor, adaptável com facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permintindo o manitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e translúcido em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança OBS: O equipo deve ser compatível com a bomba de infusão comodatada e deve atender as exigencias especificadas na NBR, RDC/Anvisa N° 4/2011 E NR32.	UNIDADE	20.000	R\$ 23,00	R\$ 460.000,00
02	EQUIPO DESCARTÁVEL, PARA BOMBA DE INFUSÃO - Em sistema em sistema peristáltico, estéril, contendo ponta perfurante padrão, com protetor, adaptável com	UNIDADE	49.300	R\$ 15,78	R\$ 777.954,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



facilidade em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, filtro de ar hidrófobo e bacteriológico, câmara de gotejamento flexível e transparente permitindo o monitoramento do fluxo da solução a ser administrada, tubo flexível e transparente em pvc, com comprimento mínimo de 150cm, filtro de solução com aproximadamente 15 micra, regulador de fluxo com segurança tipo rolete, conector luer lock com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo os dados de identificação impressos com a indicação para uso REGISTRO MS: 80145110194. OBS: O equipo deve ser compatível com a bomba de infusão comodatada, devendo essas e deve atender as exigências especificadas na NRB, RDC/Anvisa Nº 4/2011 e NR32.					
VALOR TOTAL: (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais.					R\$ 1.237.954,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
COMODATO



Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BOMBA DE INFUSÃO Volumétrica de sistema eletrônico multiprocessado linear peristáltico para administração de soluções parenterais em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, através de equipo específico. Software sequencial e interativo para modo volumétrico com taxa de dose, sistema de alarmes visuais e sonoros em conformidade com as normas técnicas vigentes proporcionando segurança e adequação às necessidades das práticas de infusão. Deve possuir no mínimo 03 modos de infusão, dose e biblioteca de drogas configurável, limites de volume de 0,1 a 999,9 ml de acordo com o tipo de paciente, limites de volume de Bolus até 1200ml/h configurável de acordo com o tipo de paciente, taxa de infusão volumétrica em ml/h de no mínimo de 0,1 ml/h a 1.200 ml/h configurável de acordo com o paciente, KVO programável de 0,1 a 5 ml/h incrementos em 0,1 ml/h até 1200ml/h, Purgar/Bolus configurável de acordo com o paciente, precisão de 5%, seleção do nível de alarme sonoro. Deve ter o modo Biblioteca de drogas possibilitando configurar no mínimo 1000 medicamentos na biblioteca. Deve operar em concentração nos padrões mínimos de Dose (g/mg/ug/U) / tempo (h/min) Dose (g/mg/ug/U) / Peso (kg) / Tempo (h/min). E possuir as funções especiais de preenchimento do equipo, bloquear teclado, pausa programável, zerar valores parciais, zerar valores totais, memória de última programação, alteração da taxa de infusão sem interromper a programação, armazenamento do histórico da infusão. DURAÇÃO: Funcionamento de no mínimo 6h Sistema de proteção contra vazão livre no equipo. Alarme e pré – alarme sonoro e visual de final de infusão, alarme de nível de bateria, alarme de Ar na linha de infusão, alarme de oclusão, KVO. Tensão de funcionamento: Bivolt (110/220V) automático. Bateria: de íon-lítio com autonomia de bateria com capacidade de no mínimo 05 horas, haste de soro, Empilhamento de até 03 unidades sem	UNIDADE	40



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



necessidade de suportes adicionais. Manual de instruções em português. Equipamento em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-24 e Registro no Ministério da Saúde.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

1.0 – A Contratada deverá ser responsável pela execução de todos os procedimentos de manutenção preventiva, corretiva e segurança elétrica, para o bom funcionamento do sistema e o atendimento aos padrões de qualidade exigidos; 2.0 – A Contratada deverá elaborar cronograma de execução da manutenção preventiva, bem como emitir relatório constando todos os itens avaliados após cada procedimento de manutenção, devendo este documento ser entregue a Gerência de Equipamentos para acompanhamento da execução do contrato; 3.0 – A Contratada deverá entregar a Gerência de Equipamentos, Certificados de Calibração e segurança elétrica dos respectivos equipamentos e afixar nas bombas de infusão etiquetas contendo informações das datas de manutenções com o indicativo de segurança elétrica realizado; 4.0 – A Contratada deverá substituir às suas expensas, toda e qualquer peça (inclusive eventuais consumíveis) que se faça necessária ao bom funcionamento do equipamento, sem qualquer custo adicional para a Contratante. Os componentes empregados no referido equipamento deverão estar de acordo com as normas vigentes da ABNT e do fabricante; 5.0 – A empresa Contratada deverá manter técnicos em condições para atendimento às solicitações de caráter corretivo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação. Na impossibilidade de realizar o serviço no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Contratada deverá proceder a substituição do equipamento, se qualquer custo para o contratante; – Havendo a necessidade de remoção do equipamento para a realização do procedimento de manutenção, a Contratada arcará com os custos decorrentes de tal procedimento. REGISTRO MS: 80145110241.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Ressalto que a presente solicitação observe os limites de adesão previstos na legislação Vigente, especialmente no que se refere ao limite de 50% do quantitativo registrado.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

HORENICE CABRAL Assinado de forma digital
MOREIRA:82502528 por HORENICE CABRAL
704 MOREIRA:82502528704

HORENICE CABRAL MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025